



Terrenos limpos pela saúde de Itapeva

A Prefeitura de Itapeva dará início a uma campanha com o objetivo de garantir mais saúde e qualidade de vida a todos os cidadãos itapevenses. As ações de fiscalização relacionadas à limpeza de terrenos públicos e privados serão precedidas de ampla campanha de esclarecimento e conscientização. **página 3**

A limpeza deve ser feita regularmente para evitar proliferação de doenças



obras

Prefeitura assina convênio para pavimentar o Itapeva F

O prefeito de Itapeva participou de uma audiência, em São Paulo, com o secretário adjunto da Habitação do governo do Estado, Marcos Rodrigues Penido, e assinou convênio na ordem de R\$ 600 mil para a pavimentação de ruas no conjunto habitacional Itapeva F. **página 2**

saúde

Itapeva pode ter rede de saúde informatizada

Neste ano, a Secretaria Municipal de Saúde deve implantar um sistema integrado de informações que irá facilitar o encaminhamento das consultas e oferecer tratamento especializado. A ideia é unificar todas as redes de atendimento através de um Complexo Regulador. **página 18**

estágio

Oportunidade no setor público

O Programa de Estágios do Governo do Estado – gerenciado pela Fundap, da Secretaria de Gestão Pública – está com inscrições abertas até o dia 6 de março, para o primeiro processo seletivo de 2013. **página 20**

saúde

Itapeva não registra casos de dengue

página 19

Prefeitura assina convênio para pavimentar o Itapeva F

Na quinta-feira (21), o prefeito de Itapeva participou de uma audiência, em São Paulo, com o secretário adjunto da Habitação do governo do Estado, Marcos Rodrigues Penido, e assinou convênio na ordem de R\$ 600 mil para a pavimentação de ruas no conjunto habitacional Itapeva F. O secretário municipal de Obras, Serviços e Meio Ambiente de Itapeva também participou.

Conjunto Habitacional deve ser entregue no segundo semestre deste ano à população

As obras de pavimentação do Itapeva F não estavam previstas no convênio inicial que autorizou a construção das 212 casas que devem ser entregues no segundo semestre deste ano, segundo previsão do secretário de Obras de Itapeva. As casas terão dois dormitórios, sala, cozinha e banheiro, num total de 43.18 m².



O Conjunto Itapeva F vai oferecer 212 casas com mais de 43 metros

Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

Secretarias

Ação Social

ELIZABETH DO ROCIO SANTOS

Administração e Recursos Humanos e Finanças

ALCEU SILVA DE PAULA

Governo e Negócios Jurídicos

JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Coordenação e Planejamento

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Educação

GUSTAVO TADEU PINTO

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

RALPH MOLINA GEMIGNANI

Agricultura e Abastecimento

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM

Obras e Serviços

e Recursos Hídricos e Meio Ambiente

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Transportes, Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001

Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável:

José Luiz Couto MTB 70.581

Assessoria de Comunicação Social:

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica Valente - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Walter Daniel da Silva Júnior

1º Secretário:

Rodrigo Tassinari

2º Secretário:

Oziel Pires de Moraes

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

Jeferson Modesto Silva

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Pedro Correa dos Santos

Sebastião José de Souza

Valdinei Pinheiro Vasco

Wiliana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903 CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP Tel (15) 3524-9200

Prefeito visita o Alto da Brancal

O prefeito de Itapeva visitará o Alto da Brancal na próxima sexta-feira (08/03), às 10h. Ele estará na Escola Municipal "Ministro Sérgio Motta" para, ao lado do vice-prefeito e de todos os secretários municipais conhecer de perto a realidade do bairro e propor soluções para os problemas em parceria com a Associação de Moradores.

A reunião de trabalho integra a programação do Governo Presente, projeto de ação política desenvolvido pelo Executivo com a finalidade de levar as equipes de governo para perto dos problemas da população.

Na quinta-feira (28/02), o governo itapevense deu o primeiro passo em direção ao cumprimento das metas sociais para 2013, quando quatro secretários municipais foram à Agrovila participar de uma reunião com representantes dos assentamentos rurais. O prefeito viajou a Brasília e não pôde participar do encontro.

Saúde e Social são temas de reunião

Nesta sexta-feira (01/03), o prefeito de Itapeva se encontrou com o deputado estadual Fernando Capez (PSDB) durante evento político na cidade de Lençóis Paulista que reuniu prefeitos de diversas regiões do Estado.

O prefeito conversou longamente com o deputado e entregou ofício com diversos pedidos de emendas parlamentares para serem aplicadas nas áreas de saúde e assistência social de Itapeva.

Vice-presidente da Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários na Assembléia Legislativa, Capez se prontificou em atender aos pedidos e comunicou ao prefeito a intenção de visitar Itapeva nos próximos meses.

Terceiro deputado mais votado no Estado de São Paulo, com 215.592 votos, além de parlamentar, Fernando Capez é procurador de Justiça licenciado, professor no Complexo Jurídico Damásio de Jesus e Diretor do Curso de Direito da Universidade Bandeirantes, além de autor de mais de 20 obras jurídicas.

Limpeza de terrenos será tema de campanha

A Prefeitura de Itapeva pode multar proprietários que não estiver de acordo com as normas de limpeza e conservação de terrenos. Segundo o Código de Posturas do Município, o proprietário do imóvel é responsável pela capina e limpeza do terreno para evitar a proliferação de doenças, dentre elas a dengue.

A intenção não é multar, mas fazer com que se mantenham os terrenos limpos e que se colabore com a saúde pública

Na terça-feira (26/02), representantes de secretarias municipais de Itapeva participaram de uma reunião com a finalidade de estabelecer procedimentos e regulamentação da limpeza de terrenos públicos e privados na zona urbana do município.

As ações de fiscalização serão precedidas de ampla campanha de esclarecimento e conscientização. A intenção não é multar, mas fazer com que o proprietário mantenha o seu terreno limpo e colabore com a saúde pública. A administração já iniciou a capina e limpeza em terrenos públicos da cidade e outras ações estão sendo estudadas para a manutenção da limpeza de terrenos particulares.



Limpeza dos terrenos baldios deve ser feita pelo proprietário do imóvel



Vivian Scaranello e Paulo Moacyr Ferreira são da Vigilância Sanitária

A iniciativa partiu da Secretaria Municipal da Saúde, considerando a preocupação do departamento de Vigilância Sanitária em relação ao fato de que a falta de higiene implica no risco de transmissão de doenças, sendo necessário o envolvimento da Administração Pública na contenção deste problema.

Terrenos abandonados pelos seus proprietários oferecem riscos à saúde humana. A proliferação de vetores de doenças infecciosas e zoonoses.

Doenças. A precariedade de condições sanitárias nos terrenos pode causar várias doenças, entre elas a dengue, a leishmaniose visceral e recorrentes agravos da leptospirose. A população itapevense também deve se atentar para a importância de não deixar lixo em áreas de construção civil, restos de podas de árvores e quaisquer outros lançados a céu aberto.

Reunião. Participaram da reunião, no gabinete municipal da Prefeitura de Itapeva os secretários municipais de Administração e Finanças, de Governo e Negócios Jurídicos e de Administrações Regionais.

Da equipe técnica participaram a gerente da Vigilância Sanitária Vivian Ferrari Lima Scaranello, o médico veterinário da Secretaria da Saúde Paulo Moacyr Ferreira dos Santos, a coordenadora da Receita Tributária, Maria Luiza Kurosaki, o chefe de Divisão Tributos Mobiliários Ademir Lopes da Silva e a chefe de Divisão de Tributos Imobiliários Daniela Fernandes Augusto Silva.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2013**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013****PROCESSO Nº 002/2013****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**CONTRATADA:** MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA – EPP**OBJETO:** Aquisição de cadeiras para os gabinetes dos vereadores**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.608,00 (trinta e sete mil seiscentos e oito reais)**VIGÊNCIA:** Encerra-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12/4.4.9.0.52.42 – Mobiliário em Geral**DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2013

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autos 003 de 25/01/2013

01. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE AVERTÊNCIA

No. Protocolo: 07.072-1/2012 Data de Protocolo: 22/01/2013

No. CEVS: Data de Vencimento: 31/01/2013

Razão Social: FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 280.918.898/01 - ()

Endereço: R CAPÃO BONITO,594 VILA BOM JESUS

Município: CEP: 18400-000 UF:

Resp. Legal: FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS CPF: 280.918.898-01

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA SÉRIE AC Nº 0427 de 21/01/2013.

ITAPEVA, terça-feira, 5 de março de 2013

02. Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

No. Protocolo: 07.059-2/2012 Data de Protocolo: 22/01/2013

No. CEVS: 352240601-561-001071-0-7 Data de Vencimento: 18/02/2013

Razão Social: U. D. RAMOS ME

CNPJ/CPF: 006.887.075/0001-12()

Endereço: CORONEL QUEIROZ,358 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-465 UF: SP

Resp. Legal: ULISSES DONIZETE RAMOS CPF: 325.514.468-05

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura da NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA AC Nº 0070 de 18/01/2013.

ITAPEVA, terça-feira, 5 de março de 2013

03. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE ADVERTÊNCIA

No. Protocolo: 07.069-03/2012 Data de Protocolo: 23/01/2013

No. CEVS: Data de Vencimento: 02/02/2013

Razão Social: LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE ARAÚJO

CNPJ/CPF: 378.449.658/00 - ()

Endereço: R EZIDIO RODRIGUES DA COSTA,587 JD CALIFORNIA

Município: CEP: 18400-000 UF:

Resp. Legal: LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE ARAÚJO CPF: 378.449.658-00

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA SÉRIE AC Nº 0435 de 23/01/2013.

ITAPEVA, terça-feira, 5 de março de 2013

04. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

No. Protocolo: 07.078-01/2012 Data de Protocolo: 25/01/2013

No. CEVS: 352240601-561-000789-1-3 Data de Vencimento: 02/02/2013

Razão Social: FELIPE C. DE CAMARGO & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 009.493.187/0001-87()

Endereço: AV. DONA PAULINA DE MORAES,245 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP

Resp. Legal: FELIPE CUSTODIO DE CAMARGO CPF: 356.851.248-30

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA SÉRIE AC Nº 0437 de 23/01/2013.

ITAPEVA, terça-feira, 5 de março de 2013

05. Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

No. Protocolo: 07.060-3/2012 Data de Protocolo: 29/01/2013

No. CEVS: 352240601-472-000229-1-8 Data de Vencimento: / /

Razão Social: MILK SHAKE MANIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 009.589.343/0002-99()

Endereço: R PIRES FLEURY,328 CENTRO

Município: ITAPEVA

CEP: 18400-430 UF: SP

Resp. Legal: EULER MILIORINI

CPF: 024.438.019-85

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura da NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA SÉRIE AC Nº 0069 de 28/01/2013.

ITAPEVA, terça-feira, 5 de março de 2013

06. Comunicado de ARQUIVAMENTO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

No. Protocolo: 07.068-1/2012 Data de Protocolo: 16/01/2013

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: APARECIDA FATIMA SOUZA

CNPJ/CPF: 140.988.248/92 - ()

Endereço: R ALAN DOMINGUES DA SILVA,225 JD BELA VISTA

Município: ITAPEVA

CEP: 18400-000 UF: SP

Resp. Legal: APARECIDA FATIMA SOUZA

CPF: 140.988.248-92

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o arquivamento do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA SÉRIE AC Nº 0429 de 15/01/2013.

ITAPEVA, terça-feira, 5 de março de 2013

LAUDA 04 - CANCELADOS/INDEFERIDOS

01. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.113/2013 Data de Protocolo: 18/02/2013

No. CEVS: 352240601-471-000363-1-5

Razão Social: VERIGEANE DE OLIVEIRA PEDROSO ME

CNPJ/CPF: 011.881.808/0001-41()

Endereço: R IPANEMA,215 VL APARECIDA

Município: ITAPEVA

CEP: 18401-200 UF: SP

Resp. Legal: VERIGEANE DE OLIVEIRA PEDROSO

CPF: 400.709.258-36

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

Comunica O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO , pois o mesmo encerrou suas atividades.

ITAPEVA, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

02. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.114/2013 Data de Protocolo: 18/02/2013

No. CEVS: 352240601-561-000768-1-3

Razão Social: AUTA DE OLIVEIRA RODRIGUES ME

CNPJ/CPF: 011.313.979/0001-74()

Endereço: R RIBEIRA,57 VL BOM JESUS

Município: ITAPEVA

CEP: 18400-760 UF: SP

Resp. Legal: AUTA DE OLIVEIRA RODRIGUES

CPF: 110.419.798-78

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

Comunica O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO , pois o mesmo alterou empresa para M.E.I. como consta no protocolo 02.022/2013.

ITAPEVA, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

03. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.338/2012 Data de Protocolo: 09/05/2012

No. CEVS: 352240601-109-000052-0-7

Razão Social: CLEONICE CAMARGO DE MORAES

CNPJ/CPF: 015.483.673/0001-17()

Endereço: R TAQUARI,249 VL TAQUARI

Município: ITAPEVA

CEP: 18408-460 UF: SP

Resp. Legal: CLEONICE CAMARGO DE MORAES

CPF: 218.768.408-38

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

Comunica O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO , visto que encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

04. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.593/2012 Data de Protocolo: 06/08/2012

No. CEVS: 352240601-561-001074-0-9

Razão Social: PATRICIA RAMACIOTI MARTINS

Continua na página 5

Continuação da página 4

CNPJ/CPF: 016.629.772/0001-27()
 Endereço: HIGINO MARQUES,1500 JD MARINGA
 Município: ITAPEVA CEP: 18407-120 UF: SP
 Resp. Legal: PATRICIA RAMACIOTI MARTINS CPF: 202.544.028-60
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
 Comunica O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO , visto que encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

05.Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.906/2012 Data de Protocolo: 14/12/2012
 No. CEVS: 352240601-561-001133-0-1
 Razão Social: FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 017.299.513/0001-48()
 Endereço: CEL LEVINO RIBEIRO,940 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: ***** UF: SP
 Resp. Legal: FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA CPF: 223.278.448-78
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
 Comunica O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO , visto que encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

06.Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.813/2012 Data de Protocolo: 20/11/2012
 No. CEVS: 352240601-472-000357-0-0
 Razão Social: VANDERLI FERREIRA PEDROSO SAMPAIO
 CNPJ/CPF: 016.799.506/0001-42()
 Endereço: PÇ TEONILIO GOMES CARDOSO, 293 ANEXO JD MARINGA
 Município: ITAPEVA CEP: 18407-053 UF: SP
 Resp. Legal: VANDERLI FERREIRA PEDROSO SAMPAIO CPF: 279.982.888-41
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
 Comunica O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO , visto que encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

07.Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.561/2012 Data de Protocolo: 23/07/2012
 No. CEVS: 352240601-561-001070-0-0
 Razão Social: RODOLFO DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 016.515.902/0001-09()
 Endereço: AV. MARIO COVAS,263 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-500 UF: SP
 Resp. Legal: RODOLFO DOS SANTOS CPF: 325.150.868-70
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
 Comunica O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO .
 ITAPEVA, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

08.Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.237/2012 Data de Protocolo: 30/03/2012
 No. CEVS: 352240601-561-001027-0-9
 Razão Social: LUIZ CORREA DE LIMA
 CNPJ/CPF: 015.161.997/0001-39()
 Endereço: AV. DR JOSE ERMIRIO DE MORAES,2321 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP
 Resp. Legal: LUZ CORREA DE LIMA CPF: 099.236.688-78
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
 Comunica O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO , visto que encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

10. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo:02.749/2012 Data de Protocolo: 08/10/2012
 No. CEVS: 352240601-472-000361-0-2
 Razão Social: LUIZA HELENA CORREA
 CNPJ/CPF: 012.635.128/0001-00()
 Endereço: DONA JULIA,45 JD VIRGINIA
 Município: ITAPEVA CEP: 18411-110 UF: SP
 Resp. Legal: LUIZA HELENA CORREA CPF: 304.501.148-99
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

Comunica O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO , visto que encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

11. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 03.808/2012 Data de Protocolo: 14/11/2012
 No. CEVS: 352240601-960-000244-0-6
 Razão Social: SONIA MARIA MARQUES DA SILVA PORTILHO - ME
 CNPJ/CPF: 017.088.001/0001-32()
 Endereço: DOUTOR PINHEIRO,31 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
 Resp. Legal: SONIA MARIA MARQUES DA SILVA PORTILHO CPF: 033.224.108-46
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
 Comunica O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO , pois o fiscal verificou que não há atividades de cabeleireiro no local.
 ITAPEVA, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

12. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.2099/2011 Data de Protocolo: 06/10/2011
 No. CEVS: 352240601-561-000972-0-9
 Razão Social: MIREILLE BARBUY MONARI ME
 CNPJ/CPF: 181.711.368/26 - ()
 Endereço: AV DR JOSE ERMIRIO DE MORAES,2653
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP
 Resp. Legal: MIREILLE BARBUY MONARI CPF: 181.711.368-26
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
 Comunica O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO , visto que encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

13. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.810/2012 Data de Protocolo: 19/11/2012
 No. CEVS: 352240601-472-000356-0-2
 Razão Social: VERA ANTUNES BARBOSA TANAAMI
 CNPJ/CPF: 017.047.657/0001-07()
 Endereço: LUCAS DE CAMARGO,537 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-340 UF: SP
 Resp. Legal: VERA ANTUNES BARBOSA TANAAMI CPF: 141.800.158-97
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
 Comunica O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO , visto que encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

14. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 03.128/2013 Data de Protocolo: 22/02/2013
 No. CEVS: 352240601-960-000125-2-1
 Razão Social: SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 164.276.098/66 - ()
 Endereço: R FLORIANO PEIXOTO,26 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-240 UF: SP
 Resp. Legal: SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA CPF: 164.276.098-66
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
 Comunica O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO , visto que encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

15. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.127/2013 Data de Protocolo: 21/02/2013
 No. CEVS: 352240601-472-000312-1-6
 Razão Social: POSTO DE SERVIÇO 14 LTDA
 CNPJ/CPF: 004.229.006/0001-96()
 Endereço: R CEL DE QUEIROZ,393 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP
 Resp. Legal: HERMES DI JORGE CPF: 043.053.608-96
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
 Comunica O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO , visto que encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

16. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.095/2013 Data de Protocolo: 07/02/2013
 No. CEVS: 352240601-472-000149-1-5
 Razão Social: MARIA MADALENA GOMES ME

Continuação da página 5

CNPJ/CPF: 006.947.118/0001-08()
 Endereço: R IPANEMA,557 PQ VISTA ALEGRE
 Município: ITAPEVA CEP: 18401-200 UF: SP
 Resp. Legal: MARIA MADALENA GOMES CPF: 027.076.108-01
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
 Comunica O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO , visto que encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

17. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 No. Protocolo: 03.129/2013 Data de Protocolo: 21/02/2013
 No. CEVS: 352240601-960-000188-2-1
 Razão Social: MARIANA ARAUJO MARTINS
 CNPJ/CPF: 014.476.902/0001-03()
 Endereço: R CEL QUEIROZ,382 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-465 UF: SP
 Resp. Legal: MARIANA ARAUJO MARTINS CPF: 298.570.738-24
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
 Comunica O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO , visto que encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

Autos 031 de /12/2012

01. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
 No. Protocolo: 07.062/2012 Data de Protocolo: 12/11/2012
 No. CEVS: 352240601-863-000350-1-7 Data de Vencimento: / /
 Razão Social: LEILA APARECIDA RIBEIRO
 CNPJ/CPF: 698.445.856/00 - ()
 Endereço: AV. JOSE ERMIRIO DE MORAES,2635 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP
 Resp. Legal: DANIELLE MARIA RICARDO CPF: 267.194.348-29
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
 comunica o arquivamento do AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0505 de 09/12/2012.
 ITAPEVA, segunda-feira, 10 de DEZEMBRO de 2012.

02. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
 No. Protocolo: 07.061/2012 Data de Protocolo: 12/11/2012
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /
 Razão Social: ALTAIR CAMARGO DE MACHADO ME
 CNPJ/CPF: 280.720.998/09 - ()
 Endereço: PÇA FURQUIM PEDROSO,30 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
 Resp. Legal: ALTAIR CAMARGO DE MACHADO ME CPF: 280.720.998-09
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
 comunica o arquivamento do AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0551 de 08/12/2012.
 ITAPEVA, segunda-feira, 10 de DEZEMBRO de 2012.

03. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO
 No. Protocolo: 07.074/2012 Data de Protocolo: 10/12/2012
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /
 Razão Social: MARCOS PAULO DE ABREU REZENDE
 CNPJ/CPF: 105.948.658/08 - ()
 Endereço: PROF JOAO SANTANA,475 VILA BOM JESUS
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-640 UF: SP
 Resp. Legal: MARCOS PAULO DE ABREU REZENDE CPF: 105.948.658-08
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
 comunica a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0513 de 07/12/2012.
 ITAPEVA, segunda-feira, 10 de DEZEMBRO de 2012.

04. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO
 No. Protocolo: 07.078/2012 Data de Protocolo: 17/12/2012
 No. CEVS: 352240601-561-000789-1-3 Data de Vencimento: 27/12/2012
 Razão Social: FELIPE C. DE CAMARGO & CIA LTDA
 CNPJ/CPF: 009.493.187/0001-87()
 Endereço: AV. DONA PAULINA DE MORAES,245 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP
 Resp. Legal: FELIPE CUSTODIO DE CAMARGO CPF: 356.851.248-30
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
 comunica a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0393 de 17/12/2012.
 ITAPEVA, terça-feira, 18 de DEZEMBRO de 2012.

05. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO
 No. Protocolo: 07.076/2012 Data de Protocolo: 14/12/2012

No. CEVS: Data de Vencimento: 24/12/2012
 Razão Social: RUAN FRANCISCO FERREIRA MACHADO
 CNPJ/CPF: . . / - ()
 Endereço: R PIRES FLEURY,435 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
 Resp. Legal: RUAN FRANCISCO FERREIRA MACHADO CPF: . . -
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
 comunica a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0419 de 17/12/2012.
 ITAPEVA, terça-feira, 18 de DEZEMBRO de 2012.

06. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO
 No. Protocolo: 07.077/2012 Data de Protocolo: 14/12/2012
 No. CEVS: Data de Vencimento: 24/12/2012
 Razão Social: GERVASIO PONTES ITAPEVA ME
 CNPJ/CPF: . . / - ()
 Endereço: R PIRES FLEURY,435 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
 Resp. Legal: GERVASIO PONTES ITAPEVA ME CPF: . . -
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
 comunica a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0519 de 17/12/2012.
 ITAPEVA, terça-feira, 18 de DEZEMBRO de 2012.

07. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
 No. Protocolo: 07.060-2/2012 Data de Protocolo: 14/12/2012
 No. CEVS: 352240601-472-000229-1-8 Data de Vencimento: 24/12/2012
 Razão Social: MILK SHAKE MANIA LTDA ME
 CNPJ/CPF: 009.589.343/0002-99()
 Endereço: R PIRES FLEURY,328 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-430 UF: SP
 Resp. Legal: EULER MILIORINI CPF: 024.438.019-85
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comu-
 ca a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA SÉRIE AC Nº 0420 de 14/12/2012.
 ITAPEVA, terça-feira, 18 de DEZEMBRO de 2012.

08. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
 No. Protocolo: 07.059-1/2012 Data de Protocolo: 14/12/2012
 No. CEVS: 352240601-561-001071-0-7 Data de Vencimento: 24/12/2012
 Razão Social: U. D. RAMOS ME
 CNPJ/CPF: 006.887.075/0001-12()
 Endereço: CORONEL QUEIROZ,358 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-465 UF: SP
 Resp. Legal: ULISSES DONIZETE RAMOS CPF: 325.514.468-05
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
 comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA SÉRIE AC Nº 0421 de 14/12/2012.
 ITAPEVA, terça-feira, 18 de DEZEMBRO de 2012.

09. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE ADVERTÊNCIA
 No. Protocolo: 07.064-1/2012 Data de Protocolo: 13/12/2012
 No. CEVS: 352240601-561-001113-0-9 Data de Vencimento: 23/12/2012
 Razão Social: ALAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA ITAPEVA ME
 CNPJ/CPF: 011.445.794/0001-13()
 Endereço: DOUTOR PINHEIRO,98 SALA 08 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
 Resp. Legal: ALAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA CPF: 217.976.078-71
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
 comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE ADVERTÊNCIA SÉRIE AC Nº 0422
 de 13/12/2012.
 ITAPEVA, terça-feira, 18 de DEZEMBRO de 2012.

10. Comunicado de ARQUIVAMENTO
 No. Protocolo: 07.053/2012 Data de Protocolo: 21/08/2012
 No. CEVS: 352240601-471-000328-1-6 Data de Vencimento: / /
 Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS ANANKO LTDA
 CNPJ/CPF: 010.698.756/0001-00()
 Endereço: AV JOSE ERMIRIO DE MORAES,2428 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP
 Resp. Legal: LEOCADIA MICHUNAS CPF: 081.808.198-84
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
 comunica o arquivamento do AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0470 de 20/08/2012.
 ITAPEVA, quinta-feira, 20 de DEZEMBRO de 2012.

11. Comunicado de ENCAMINHAMENTO A DIVIDA ATIVA
 No. Protocolo: 040/2012 Data de Protocolo: 11/07/2012
 No. CEVS: 352240601-471-000441-0-5 Data de Vencimento: / /

Continuação da página 6

Razão Social: COSULPA COMERCIAL LTDA ME
 CNPJ/CPF: 077.730.638/0001-02()
 Endereço: AV. DONA PAULINA DE MORAES,1160 JD MAINGA
 Município: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP
 Resp. Legal: ANGELICA ANANKO CPF: 778.095.569-91
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o encaminhamento do AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0454 de 10/07/2012. ITAPEVA, quinta-feira, 20 de DEZEMBRO de 2012.

12. Comunicado de ARQUIVAMENTO

No. Protocolo: 07.067/2012 Data de Protocolo: 19/11/2012
 No. CEVS: 352240601-960-000247-0-8 Data de Vencimento: / /
 Razão Social: PATRICIA DOS REIS ITAPEVA ME
 CNPJ/CPF: 004.516.990/0001-76()
 Endereço: R DOM LUIZ DE SOUZA,49 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-480 UF: SP
 Resp. Legal: PATRICIA DOS REIS CPF: 156.733.218-80
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o arquivamento do AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0554 de 19/11/2012. ITAPEVA, quinta-feira, 20 de DEZEMBRO de 2012.

Autos 030 de 07/12/2012**01. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO**

No. Protocolo: 07.073/20112 Data de Protocolo: 05/12/2012
 No. CEVS: Data de Vencimento:14/12/2012
 Razão Social: JORGE ALVES PONTES
 CNPJ/CPF: 215.981.308/70 - ()
 Endereço: R GARÇA,59 VILA BOAVA
 Município: CEP: 18408-040 UF: SP
 Resp. Legal: JORGE ALVES PONTES CPF: 215.981.308-70
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0515 de 04/12/2012. ITAPEVA, sexta-feira, 07 de DEZEMBRO de 2012.

02. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 07.073/20112 Data de Protocolo: 05/12/2012
 No. CEVS: Data de Vencimento:14/12/2012
 Razão Social: FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 280.918.898/01 - ()
 Endereço: R CAPÃO BONITO,594 VILA BOM JESUS
 Município: CEP: 18400-690 UF: SP

Resp. Legal: FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS CPF: 280.918.898-01

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0516 de 04/12/2012. ITAPEVA, sexta-feira, 07 de DEZEMBRO de 2012.

03. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 07.069/12 Data de Protocolo: 22/11/2012
 No. CEVS: Data de Vencimento:30/11/2012
 Razão Social: LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE ARAUJO
 CNPJ/CPF: 378.449.658/00 - ()
 Endereço: R EZIDIO RODRIGUES DA COSTA,587 SÃO CAMILO
 Município: CEP: 18400-000 UF: SP
 Resp. Legal: LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE ARAUJO CPF: 378.449.658-00
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0508 de 20/11/2012. ITAPEVA, sexta-feira, 07 de DEZEMBRO de 2012.

04. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

No. Protocolo: 07.069-01/12 Data de Protocolo: 22/11/2012
 No. CEVS: Data de Vencimento:30/11/2012
 Razão Social: LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE ARAUJO
 CNPJ/CPF: 378.449.658/00 - ()
 Endereço: R EZIDIO RODRIGUES DA COSTA,587 SÃO CAMILO
 Município: CEP: 18400-000 UF: SP
 Resp. Legal: LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE ARAUJO CPF: 378.449.658-00
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO SÉRIE AC Nº 0411 DE 20/11/2012. ITAPEVA, sexta-feira, 07 de DEZEMBRO de 2012.

05. Comunicado de TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

No. Protocolo: 07.069-02/12 Data de Protocolo: 22/11/2012
 No. CEVS: Data de Vencimento:30/11/2012
 Razão Social: LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE ARAUJO
 CNPJ/CPF: 378.449.658/00 - ()
 Endereço: R EZIDIO RODRIGUES DA COSTA,587 SÃO CAMILO
 Município: CEP: 18400-000 UF: SP
 Resp. Legal: LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE ARAUJO CPF: 378.449.658-00
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO SÉRIE AC Nº 0186 DE 20/11/2012. ITAPEVA, sexta-feira, 07 de DEZEMBRO de 2012.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO DIA 27/02/2013

DIA: 27/02/2013	HORÁRIO: 11 H PARA TITULARES E JÁ CONTRATADOS	LOCAL: AUD. PROFª HARU IZUMI
------------------------	--	-------------------------------------

AULAS DE INFORMÁTICA

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM JUAREZ COSTA	4			LIVRES

CONVOCAÇÃO

TODOS OS CANDIDATOS TITULARES DE CARGO INSCRITOS PARA CARGA SUPLEMENTAR DE INFORMATICA E TODOS OS JÁ CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO

SALDO SUJEITO A ALTERAÇÃO

ITAPEVA, 25 DE FEVEREIRO DE 2013

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO



MUNICIPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO DIA 27/02/2013
OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-I

DIA: 27/02/2013

HORÁRIO: 9 HORAS

LOCAL: AUD. PROFª HARU IZUMI

ESCOLA	PERÍODO		OBSERVAÇÃO
	M	T	
EMEI ANTONIO JOSE BELEZIA	PRE I A		SUBSTITUIÇÃO ATÉ 05/06/2013
EM GENESIO MOURA MUZEL		3º B	LIVRE
EM HILDA FRIDA G. GEMINIANI	PRE I B		SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO
	3º ANO A		SUBSTITUIÇÃO ATÉ 17/06/2013
EM JOSE LOPES FERNANDEZ	2º ANO C		LIVRE
EM PROF JOSE MARIA DE OLIVEIRA		PRE I A	LIVRE
		3º ANO B	SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO
EM PROFª LEONOR CERDEIRA	2º ANO A		SUBSTITUIÇÃO ATÉ 31/07/2013
EM THEREZA SILVEIRA MELLO		1º ANO D	SUBSTITUIÇÃO ATÉ 04/08/2013
		5º ANO B	SUBSTITUIÇÃO ATÉ 16/06/213

CONVOCAÇÃO PARA PEB-I

Nº	NOME	RG	Nº	NOME	RG
228	VANDELI APARECIDA VAZ DE LIMA	18.324.059-5	243	MARIA SUELI DOS SANTOS FERMINO	19.309.424-1
229	MILENE DE CAMARGO	28.529.134-8	244	APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA LEITE	18109886
230	FERNANDA DA SILVA CONTI	34.673.009-0	245	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS	46.294.933-3
231	SILVIA APARECIDA PROENÇA DE ABREU OLIVEIRA	17223869	246	ROBERTA APARECIDA SOUZA MORAES	22.750.309-9
232	NATALI CARDOSO DE ALMEIDA FERREIRA	22.986.159-3	247	TEREZINHA DE MELO VASCONCELLOS PAULA	29.868.183-3
233	DIRCE RODRIGUES DE ARAUJO	23.079.704-0	248	IVONETTE DE OLIVEIRA CAETANO	22.986.962-2
234	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	29.490.560-1	249	ADILENE GOMES DA SILVA	32.787.875-7
235	SUZEMARE CRISTINA LEME GALVAO GONÇALVES	25.468.874-3	250	ROSANA CRISTINA DE LARA PROENÇA	30.579.106-0
236	JOSSIMARA APARECIDA DOS SANTOS	27.159.024-5	251	JUCIMARA ALVES DE SOUZA	25.372.489-2
237	ROSELI APARECIDA AGUIAR DOS SANTOS	29.352.422-1	252	JULIANA GOMES DE ALMEIDA	24.272.349-4
238	VANESSA RODRIGUES SANTOS	44.040.905-6	253	NOEMI CARRIEL DE LIMA	45.713.588-8
239	SIMONE RIBEIRO LEITE	24.273.229-x	254	ANA ROSA DE CARVALHO TORRES	28.361.858-9
240	KARINA DE CAMARGO GOMES	41.083.934-6	255	ENEUSELI DOMINGUES ANTUNES	14001073
241	TALITA DE OLIVEIRA SANTOS	333940281-7	256	MAURICÉIA APARECIDA SANTOS SOUZA	17.575.878-5
242	RAIANNY OLIVEIRA ROCHA	47.612.409-8	257	MARIA ODETE CAMARGO ROCHA	20331557

OBSERVAÇÃO: SALDO SUJEITO A ALTERAÇÃO

ITAPEVA, 25 DE FEVEREIRO DE 2012

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO



MUNICIPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO DIA 27/02/2013
ATRIBUIÇÃO PARA PEB II

DIA: 27/02/2013	HORÁRIO: 11 H PARA TITULARES E JÁ CONTRATADOS HORÁRIO: 14 HORAS - PARA NOVOS	LOCAL: AUD. PROFª HARU IZUMI
------------------------	---	-------------------------------------

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- CIENCIAS

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM MIN. SERGIO MOTTA	3			LIVRES

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- CIENCIAS

Nº	NOME	RG	Nº	NOME	RG
33	JOÃO FELIPE LOPES DE ALMEIDA	47.657.147-9	7	PATRICIA CARDOSO NUNES	28.652.793-5
1	FLÁVIO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA	38.366.775-6	8	CRISTINA LUZIA MULLER RODRIGUES	22.986.897-6
2	EDISON LUIZ DESIDERA	13643931	9	JOSÉ HONÓRIO DA COSTA	22119292
3	THAÍS DE OLIVEIRA MÜZEL	34.188.051-6	10	MARIA HELENA RODRIGUES	13.711.531-3
4	SABRINA APARECIDA DA SILVA PONTES	41.691.846-3	11	SINEIA RODRIGUES DE FRANÇA CAMARGO	29.868.089-0
5	MICHELE APARECIDA DE LIMA MALIGESKI LEMES	46.238.839-6			

Continua na página 9

Continuação da página 8

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- MATEMATICA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM MIN SERGIO MOTTA	6ª C			LIVRES

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II-MATEMATICA

Nº	NOME	RG	Nº	NOME	RG
24	ANA CAROLINE DA SILVA AIRES OLIVEIRA	44.515.698-3	43	LETICIA MACEDO GARCIA	43.485.384-7
28	ROBERTO MALIGESKI LEMES	23559815	44	JORDANA DE OLIVEIRA PIO MACHADO	30.055.698-6
33	ADILSON DONIZETE QUIRINO	29.820.514-2	49	ROSANGELA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	26.505.883-1
34	ANGELA MARIA BARROS NICOLETTI SANTOS	7.563.915-4	51	LUANA ALMEIDA BARROS ARANHA	42.187.936-1
35	AMANDA MIRANDA	48.352.746-4	57	HORACIO RICARDO FREIRE	134530530-0
36	CELIA CAMARGO MUZEL DIAS	33.789.992-7	58	REGINA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	17.576.007-X
38	JOSÉ BALBINO OLIVEIRA	11944723	63	SILVIO BRANCO SILVA	27.593.993-5
40	FRANCIELE FRANÇON ARAUJO VENTURA	41.083.504-3	68	KARLA SIMONINI TRINDADE GOMES	27.375.853-6

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- LINGUA PORTUGUESA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM MIN SERGIO MOTTA	6ª C			LIVRES

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- LINGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	RG	Nº	NOME	RG
27	ALICE DIAS DOS SANTOS	27.640.808 -	53	ERIK JUNIOR DOS SANTOS	34.677.002-6
38	DANIELE DE SOUZA KONIG SIQUEIRA	42.774.013-7	70	REBECA MUZEL LIMA DE OLIVEIRA	42.773.534-8
42	ALBERTINA DOS SANTOS DESIDERA	11.945.182-7	78	FATIMA REGINA NICOLETTI MEIRA	41.045.020-0
44	VALQUIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25.700.066-5	84	LUCIA MARIA MARTINS VIEIRA	15.943.282-0
49	RICARDO GALVAO DE MELO	27.919.042-6	85	LUCIA APARECIDA GONÇALVES	16.563.044-9

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II-INGLES

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM MIN. SERGIO MOTTA		2		LIVRES
EM DOM SILVIO MARIA DARIO	4		6	SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- INGLES

Nº	NOME	RG	Nº	NOME	RG
1	FABIANO JOSE DOS SANTOS	46.310.310-5	19	RAQUEL BISPO BRENES	43485394
6	RENATA APARECIDA RINALDO	28.177.543-6	21	MARIA TERESA INESIO DOS SANTOS	17.223.894-8
16	EMANUELLE SOUZA COLASSANTE SANTOS	33.601.775-3	22	ANA PAULA SOUSA ARAUJO	46.171.374-3
18	ELIANE APARECIDA CERDEIRA ANTUNES	18109003			

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- GEOGRAFIA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTORICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM GOV. FRANCO MONTORO	4	4		SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO
EM MIN. SERGIO MOTTA	2	6		LIVRES

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- GEOGRAFIA

Nº	NOME	RG	Nº	NOME	RG
1	CLAUDIA DA SILVA GUIMARÃES LOPES	23.079.603-5	13	GABRIELA DEL TEDESCO TANUS CARVLHO	35.142.200-6
2	VANIA CRISTINA DA SILVA COSTA	23.061.911-3	14	PABLO WILIAN OLIVEIRA RAMOS	34.187.930-7
4	VANESSA DOMINANDA PLATEANO MOREIRA DE CARVALHO	33.992.155-9	15	ELENICE GONÇALVES DOS SANTOS	8526237
5	EDMILSON MELO ARAUJO	25.047.059-7	17	ANTONIO MARCOS ALVES	23.559.868-9
6	MARIA APARECIDA DE PONTES ROCHA	17.224.643-x	18	HORTENCIO ANTUNES DE OLIVEIRA NETO	36.163.632-5
7	GISLAINE SILVA VEIGA	47.670.179-X	19	MARIA DE FÁTIMA ROBLES MACEDO	7.710.038-4
10	BARBARA KULIK VASCONCELOS	27.483.008-5	20	DENISE MARTINS PEAIRO NETO	28.833.065-1
11	ANA PAULA PROENÇA DOS SANTOS	23.695.893-8	21	DINAH PEDROSO DA COSTA RODRIGUES	32.356.139-1
12	SONIA BAKHOS LAHOUD	17575328			

Continua na página 10

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II-EDUCAÇÃO FÍSICA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM PROFª LEONOR CERDEIRA	6			SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO
EM PROF RUBENS FERNANDO DE ALMEIDA	5	5		SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO
EM MIN. SERGIO MOTTA	2			LIVRES
EM DOM SILVIO MARIA DARIO		10		SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	RG
34	LILIAM NAUMANN OSPEDAL DE SOUZA	18.324.115-0
35	FRANCISCO CEZAR DOS SANTOS	22.750.276-0
37	MAYCON AURELIO DA SILVA MACHADO	47.498.665-2
40	DAMASIO DIAS MACHADO NETO	44.552.811-4
42	DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA	42.692.342-x
46	ELISABETH NUNES MONIS	28.741.687-2

Nº	NOME	RG
48	JEANNE MILADY CARVALHO DE ALMEIDA PRADO	18.663.214
54	ANA LAURA SANTOS GONÇALVES	46.377.363-9
57	LILIAN RENATA DOMINGUES	41.083.790-8
61	ANITA ARIANE FERNANDES	9.340.674-5
62	GABRIEL DE BARROS LOPES	41.083.555-9

SALDO SUJEITO A ALTERAÇÃO

ITAPEVA, 25 DE FEVEREIRO DE 2012

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*** PRECATÓRIOS ***

CALCULOS PELA EMENDA 62 - APARTIR DATA DO DECRETO Nº 6.756/2010 DE 03/02/2010

MÊS P/ BASE DE CÁLCULO	RCL (últimos 12 meses)	VALOR DOMÊS (1/12)	PERCENTUAL 1,08% - RCL	VALOR A PAGAR	DEPOSITO - 50%	DEPOSITO - 50%	MÊS DE PAGTO	MÊS DE REFERÊNCIA
dez/12	190.779.507,57	15.898.292,30	208.267,62	208.267,62	104.133,81	104.133,81	fev/13	15/02/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

C.N.P.J. 46.634.358/0001-77

Edital de: - Pregões Presenciais N. 17,18,19,20,21,22,23 e 13/2013 REEDITADO
Acham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações:

Pregão Presencial Nº 017/2013

Pregão Presencial Nº 017/13 do tipo Menor Preço - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.. Credenciamento início às **09h00min** horas do dia **13/03/2013**. O Edital completo disponível no Site:- **www.itapeva.sp.gov.br**. **Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou daidone@itapeva.sp.gov.br- fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8006**. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP**.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de fevereiro de 2013.

PAULO SEBASTIÃO DAIDONE – Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 018/2013

Pregão Presencial Nº 018/13 do tipo Menor Preço: Aquisição de alimentos perecíveis (CARNE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer. Credenciamento início às **15h00min** horas do dia **14/03/2013**. O Edital completo disponível no Site:- **www.itapeva.sp.gov.br**. **Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou silmara@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8108**. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP**.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de fevereiro de 2013.

SILMARA DE OLIVEIRA GARCEZ SANTOS – Pregoeira

Pregão Presencial Nº 019/2013

Pregão Presencial Nº 019/13 do tipo Menor Preço, OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.. Credenciamento início às **13h30min** horas do dia **14/03/2013**. O Edital completo disponível no Site:- **www.itapeva.sp.gov.br**, **Informações mirela@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) - 3526-8030**. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva-SP**.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de fevereiro de 2013

MIRELA DE FATIMA CARRIEL PATTETE – Pregoeira

Pregão Presencial Nº 020/2013

Pregão Presencial Nº 020/13 do tipo Menor Preço, OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer. Credenciamento início às **09h00min** horas do dia **15/03/2013**. O Edital completo disponível no Site:- **www.itapeva.sp.gov.br**. **Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou kleberdiniz@itapeva.sp.gov.br- fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8048**. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP**.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de fevereiro de 2013.

KLEBER APARECIDO RIBEIRO DINIZ – Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 021/2013

Pregão Presencial Nº 021/13 do tipo Menor Preço - OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer. Credenciamento início às **14h00min** horas do dia **15/03/2013**. O Edital completo disponível no Site:- **www.itapeva.sp.gov.br**. **Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou isidoro@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8048**. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP**.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de fevereiro de 2013.

ISIDORO CAMARGO JÚNIOR – Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

C.N.P.J. 46.634.358/0001-77

Edital de: - Pregões Presenciais N. 17,18,19,20,21,22,23 e 13/2013 REEDITADO
Acha-se aberta nesta Prefeitura a seguinte licitação:

Pregão Presencial Nº 022/2013

Pregão Presencial Nº 022/13 do tipo Menor Preço - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETO: Aquisição de Cal, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Credenciamento início às **14h00min** horas do dia **18/03/2013**. O Edital completo disponível no Site:- **www.itapeva.sp.gov.br**. **Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou daidone@itapeva.sp.gov.br- fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8006**. Demais detalhes serão fornecidos na Seção

Continuação da página 10

de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva – SP.**

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de fevereiro de 2013.

PAULO SEBASTIÃO DAIDONE – Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 023/2013

Pregão Presencial Nº 023/13 do tipo Menor Preço - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Credenciamento início às **1400min** horas do dia **19/03/2013**. O Edital completo disponível no Site:- **www.itapeva.sp.gov.br**. **Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou daidone@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8006**. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva – SP.**

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de fevereiro de 2013.

PAULO SEBASTIÃO DAIDONE – Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 013/2013 – REEDITADO COM ALTERAÇÕES

Pregão Presencial Nº 013/13 do tipo Menor Preço - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARAS DE ARE PROTETORES, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Credenciamento início às **09h00min** horas do dia **14/03/2013**. O Edital completo disponível no Site:- **www.itapeva.sp.gov.br**. **Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou silmara@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8108**. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva – SP.**

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de fevereiro de 2013.

SILMARA DE OLIVEIRA GARCEZ SANTOS – Pregoeira

CONTRATO Nº 01/2013

PROCESSO Nº 09/2012 – Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Telefonica Brasil S.A

OBJETO: serviço de telefonia fixa e internet banda larga para uso do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme disposição do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 9.413,40 (nove mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO: do orçamento vigente e futuro.

Órgão: 18.01.00

Ação: 2312

Categoria Econômica: 3.3.9.0.39

Fonte: 04

Funcional: 09 122 4008

Código de Aplicação: 6110000

Despesa: 14

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2013.

CONTRATO Nº 02/2013

PROCESSO Nº 10/2012

CONVITE Nº 01/2012

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Agem Assessoria em Gestão Municipal Ltda

OBJETO: serviços de consultoria e assessoria técnica previdenciária junto ao Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em 12 parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO: do orçamento vigente e futuro.

Órgão: 18.01.00

Ação: 2312

Categoria Econômica: 3.3.9.0.35

Fonte: 04

Funcional: 09 122 4008

Código de Aplicação: 6110000

Despesa: 12

CONTRATO Nº 03/2013

PROCESSO Nº 11/2012

CONVITE Nº 02/2012

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Oldapi Assessoria em Administração Pública e Informática Ltda ME

OBJETO: serviços de assessoria atuarial e disponibilização de software previdenciário junto ao Instituto de Previdência Municipal

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em 12 parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) DOTAÇÃO: do orçamento vigente e futuro.

Órgão: 18.01.00

Ação: 2312

Categoria Econômica: 3.3.9.0.35

Fonte: 04

Funcional: 09 122 4008

Código de Aplicação: 6110000

Despesa: 12

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2013.



Rua Luiz Carriel, 55 – Vila Ophélia – Itapeva/SP

CEP: 18400-812 / fone: 15-3526.8101

CNPJ: 15.224.648/0001-19

Endereço eletrônico: www.ipmi.com.br

e-mail: ipmi@itapeva.sp.gov.br

Ref.: **Processo Administrativo nº 9/2012 do IPMI**

Assunto: Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação Vistos.

Face ao contido nos autos, considerando a necessidade e urgência da contratação, bem como, o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, nos termos do artigo 25, I, da Lei de Licitações (Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), e **AUTORIZO** a contratação da empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, localizada na Rua Martiniano de Carvalho, n.º 851 Bela Vista na cidade de São Paulo, para serviço de telefonia fixa e internet banda larga para uso do **Instituto de Previdência Municipal de Itapeva**.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, seja dado prosseguimento ao feito.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, 18 de janeiro de 2013.

Eduardo Yamaya
Superintendente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 04/2013 – Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8666/93

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

OBJETO: Fornecimento de água e serviço de coleta de esgoto para o ano de 2013

VALOR ESTIMADO: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Flávio Eduardo Mariosi da Silva – Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO: Eduardo Yamaya – Superintendente. Itapeva, 11 de fevereiro de 2013.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2013 – Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº 8666/93

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Elektro Eletrecidade e Serviços S/A

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2013

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Flávio Eduardo Mariosi da Silva – Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO: Eduardo Yamaya – Superintendente. Itapeva, 11 de fevereiro de 2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 02/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2011)** para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** (listado abaixo), cujos resultados finais foram publicados e homologados na Imprensa Oficial do Município em 03 de janeiro de 2012 (edição 522); 11 de fevereiro de 2012 (edição 528); 18 de fevereiro de 2012 (edição 529) – referente ao cargo de trabalhador braçal e 10 de março de 2012 (edição 533) – referente ao cargo de guarda municipal, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLI-

Continua na página 12

Continuação da página 11

CARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDADOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade;
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
 2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
 3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
 4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
 5. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
 6. Certidão de Nascimento;
 7. Cédula de Identidade;
 8. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 9. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
 10. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
 11. Documento de inscrição no PIS e PASEP;
 12. Comprovante de residência;
 13. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
 14. Certidão de nascimento dos filhos;
 - 14.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
 - 14.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
 15. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
 16. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
 17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS OU Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS, caso tenha registro em CTPS de empregos anteriores;
 18. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida por outros órgãos públicos (prefeituras, autarquias, governos estaduais e federal, etc), cujos registros não tenham anotação na CTPS.
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
DATA: 04 de março de 2013 (segunda-feira)
HORÁRIO: 14 h.
10º lugar: LISIANE BERTOLETTI BARROS

Prefeitura Municipal de Itapeva, 26 de fevereiro de 2013.

José Roberto Comeron
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 03/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2012)** para os cargos de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** (listado abaixo), cujos resultados finais foram publicados e homologados na Imprensa Oficial do Município em 04 de julho de 2012 (edição 550); 15 de agosto de 2012 (edição 559) e 15 de setembro de 2012 (edição 564); que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDADOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS

SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade;
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
 2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
 3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
 4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
 5. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
 6. Certidão de Nascimento;
 7. Cédula de Identidade;
 8. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 9. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
 10. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
 11. Documento de inscrição no PIS e PASEP;
 12. Comprovante de residência;
 13. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
 14. Certidão de nascimento dos filhos;
 - 14.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
 - 14.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
 15. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
 16. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
 17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS OU Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS, caso tenha registro em CTPS de empregos anteriores;
 18. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida por outros órgãos públicos (prefeituras, autarquias, governos estaduais e federal, etc), cujos registros não tenham anotação na CTPS.
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
DATA: 04 de Março de 2013 (segunda-feira)
HORÁRIO: 14 h 30 min

2º lugar: ALEXANDRE PACHECO BORGES

Prefeitura Municipal de Itapeva, 08 de fevereiro de 2013.

José Roberto Comeron
Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

LEI Nº 3.497, DE 1º DE MARÇO DE 2013

DISPÕE sobre denominação de via pública Narcizo Gomes Teixeira.
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Narcizo Gomes Teixeira a Travessa da Rua Adelaide Ribeiro de Lara localizada no Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de março de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.498, DE 1º DE MARÇO DE 2013

DECLARA de Utilidade Pública o Clube da Viola.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o **Clube da Viola**.

Continua na página 13

Continuação da página 12

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de março de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.499, DE 1º DE MARÇO DE 2013

DECLARA de Utilidade Pública a Associação Beneficente Nova Aliança de Itapeva.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Beneficente Nova Aliança de Itapeva.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de março de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.500, DE 1º DE MARÇO DE 2013

DISPÕE sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizada nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil a remuneração dos servidores da Câmara Municipal no percentual de 6,2% (seis inteiros e dois décimos por cento).

Art. 2º O percentual de 6,2% (seis inteiros e dois décimos por cento) previsto nesta Lei refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de março de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.501, DE 1º DE MARÇO DE 2013

INSTITUI o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2012.

§ 1º Poderão ser incluídos no PPI eventuais saldos de parcelamentos em andamento, inclusive aqueles homologados pelo programa instituído pela Lei Municipal n.º 2.303, de 6 de julho de 2005; pela Lei Municipal 2.938, de 30 de julho de 2009; e pela Lei Municipal n.º 3.155, de 29 de dezembro de 2010.

§ 2º O PPI será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, ouvida a Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, sempre que necessário, e observado o disposto em regulamento.

Art. 2º O ingresso no PPI dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º Os débitos tributários incluídos no PPI serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.

§ 2º Os débitos tributários não constituídos, incluídos no PPI por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de ingresso.

§ 3º A formalização do pedido de ingresso no PPI poderá ser efetuada até o último dia útil do sexto mês subsequente à publicação do regulamento desta lei.

§ 4º A Administração Tributária poderá enviar ao sujeito passivo, conforme dispuser o regulamento, correspondência que contenha os débitos tributá-

rios consolidados, tendo por base a data da publicação do regulamento, com as opções de parcelamento previstas no art. 5º.

§ 5º O Poder Executivo poderá prorrogar uma única vez por decreto, em até 180 (cento e oitenta) dias, o prazo fixado no § 3º deste artigo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

§ 6º Caso o Poder Executivo entenda necessária nova prorrogação esta deverá ser feita através de lei.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no PPI implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no art. 792 do Código de Processo Civil.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, liquidado o parcelamento nos termos desta lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

§ 3º Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados pelo autor da demanda para pagamento do débito.

Art. 4º Os débitos tributários incluídos no PPI poderão ser pagos da seguinte forma:

I – a vista, com pagamento do valor principal com redução de 100% (cem por cento) de multa e de juros de mora;

II – parcelados em até 6 (seis) prestações mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) de juros de mora;

III – parcelados em até 12 (doze) prestações mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) de multa e 60% (sessenta por cento) de juros de mora;

IV – parcelados em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento) de multa e dos juros de mora;

V – parcelados em até 30 (trinta) prestações mensais, com redução de 20% (setenta por cento) de multa e dos juros de mora.

Parágrafo único. Em caso de pagamento parcelado o valor das custas, devidas ao Município, deverá ser recolhido integralmente, juntamente com a primeira parcela.

Art. 5º O sujeito passivo procederá ao pagamento do montante principal do débito tributário consolidado, calculado na conformidade do art. 4º, sendo que nenhuma parcela poderá ser inferior a:

I – R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas;

II – R\$ 100,00 (cem reais) para as pessoas jurídicas.

Parágrafo único. O montante residual ficará automaticamente quitado, com a consequente anistia da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em benefício do devedor, no caso de quitação do montante principal.

Art. 6º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no dia da formalização do pedido de ingresso no PPI, e as demais, a cada trinta dias subsequentes, para qualquer opção de pagamento tratada no art. 4º desta lei.

Parágrafo único. O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor da parcela devida e não paga até o limite de 20% (vinte por cento), acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.

Art. 7º O ingresso no PPI impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.

§ 1º A homologação do ingresso no PPI dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, para os casos de parcelamento previstos no art. 4º desta lei.

§ 2º A homologação dos créditos que o sujeito passivo tenha contra o Município de Itapeva, apresentados à compensação prevista no art. 10, dar-se-á na forma do regulamento.

§ 3º O ingresso no PPI impõe, ainda, ao sujeito passivo, o pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior à data de homologação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º O sujeito passivo será excluído do PPI, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei, em especial o disposto no § 3º do artigo anterior;

II – deixar de efetuar o pagamento de duas parcelas consecutivas ou estar em atraso com o pagamento de qualquer parcela há mais de 60 (sessenta) dias;

III – a não-comprovação da desistência de que trata o art. 3º desta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de homologação dos débitos tributários do PPI;

IV – decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

V – cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do PPI.

§ 1º A exclusão do sujeito passivo do PPI implica a perda de todos os

Continua na página 14

Continuação da página 13

benefícios desta lei, acarretando a exigibilidade do saldo do montante principal, bem como da totalidade do montante residual, com os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa.

§ 2º O PPI não configura novação prevista no art. 360, inciso I, do Código Civil.

§ 3º Uma vez excluído do PPI, o sujeito passivo poderá efetuar novo parcelamento do valor total das prestações vencidas e não pagas, apenas uma única vez sob a égide da presente lei.

§ 4º A quantidade de prestações do novo parcelamento ficará adstrita ao número de parcelas vencidas sem pagamento.

Art. 9º Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 10. O sujeito passivo poderá compensar do montante principal do débito tributário, calculado na conformidade do art. 3º desta lei, o valor de créditos líquidos, certos e não prescritos, vencidos até o mês de dezembro de 2012, que tenha contra o Município de Itapeva, incluindo prestações da dívida pública, excluídos os relativos a precatórios judiciais, permanecendo no PPI o saldo do débito que eventualmente remanescer.

Parágrafo único. O sujeito passivo que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará na data da formalização do pedido de ingresso no PPI, além do valor dos débitos a parcelar, o valor de seus créditos líquidos, indicando a origem respectiva.

Art. 11. Os débitos não tributários, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, poderão ser incluídos no PPI, exceto os débitos:

I – referentes a infrações à legislação de trânsito;

II – de natureza contratual.

Parágrafo único. O débito não tributário será consolidado observando-se o disposto no art. 3º desta lei.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 3.155, de 29 de dezembro de 2010; a Lei Municipal n.º 3.278, de 22 de setembro de 2011; a Lei Municipal n.º 3.351, de 6 de março de 2012; e a Lei Municipal n.º 3.474, de 27 de novembro de 2012.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua regulamentação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de março de 2013.

JOSE ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.502, DE 1º DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, ao Lar do Amor, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recurso por meio de Subvenção Social, mediante a celebração do respectivo Termo, ao Lar do Amor, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.354.992/0001-23, visando a cooperação para a execução de projeto destinado ao atendimento de 200 (duzentas) crianças da faixa etária entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, de ambos os sexos, de família de baixo nível econômico, considerados de grande risco de vulnerabilidade social, educacional e principalmente relacionados à saúde.

Art. 2º O prazo do Termo de Repasse é de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura, não sendo admitida sua prorrogação.

Parágrafo único. O prazo de vigência do Termo de Repasse estender-se-á ao mês seguinte ao encerramento do prazo exclusivamente à prestação de contas da última parcela repassada.

Art. 3º A Subvenção Social será de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.

Art. 4º A formalização da transferência dos recursos deverá estar autuada em processo próprio em que conste, no mínimo:

I – o Programa de Trabalho proposto pela beneficiária ou exposição das unidades de serviço objeto dos repasses concedidos;

II – a presente lei autorizadora do repasse;

III – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o Município, em detrimento de sua aplicação direta;

IV – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

V – declaração quanto a compatibilização e a adequação das transferências aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000);

VI – empenhos e comprovantes das transferências de recursos, separados por fontes de financiamento;

VII – termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmado pelo órgão

público e pelo beneficiário, conforme modelo contido no Anexo 5 das Instruções n.º 02, de 10 de dezembro de 2008.

Art. 5º São obrigações do Município:

I – exigir a apresentação das comprovações anuais ou totais, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

II – proibir, à beneficiária, a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

III – autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para aplicação dos recursos e prestação de contas, sem prejuízo do disposto no inciso I deste artigo e desde que atendidas às exigências do § 2º do artigo 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000);

IV – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

V – exigir a indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, o número da norma autorizadora do repasse e do órgão público conessor a que se referem, extraindo-se, em seguida, as cópias que serão juntadas nas prestações de contas;

VI – receber e examinar as comprovações apresentadas e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, emitir parecer conclusivo, nos termos do artigo 370 das Instruções n.º 02, de 2008;

VII – no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, exigir das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências;

VIII – suspender, por iniciativa própria, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais;

IX – esgotadas as providências dos incisos VII e VIII, comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão conessor para a regularização da pendência;

X – expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado, conforme o disposto no inciso XVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993;

XI – atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período de concessão.

Art. 6º Obriga-se a entidade a:

I – executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;

II – utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;

III – zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;

IV – proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;

V – manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;

VI – aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;

VII – apresentar mensalmente ao Município relatório das atividades desenvolvidas, da aplicação dos recursos financeiros recebidos e o respectivo extrato bancário do período, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, acompanhada da relação nominal dos atendidos, assinada pelo representante da entidade;

VIII – prestar contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência do Termo de Repasse, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros;

IX – manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estáticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do repasse recebido;

X – assegurar ao Município condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho;

XI – autorizar a afixação em suas dependências em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Município no programa desenvolvido através do repasse recebido.

Art. 7º O controle e a fiscalização da execução do Termo de Repasse ficarão ao encargo da Secretaria Municipal de Educação, através de um responsável pelo controle interno e externo especialmente designado através de Portaria.

Parágrafo único. Caberá ao responsável controlar e fiscalizar a execução do Termo de Repasse atendendo às exigências contidas nesta Lei.

Continua na página 15

Continuação da página 14

Art. 8º Além da pena de suspensão de receber novo repasse, a beneficiária ficará obrigada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, com os devidos acréscimos legais, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I – inexecução do objeto avençado;

II – utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida ou redistribuição a outras entidades, congêneres ou não;

III – não atendimento de solicitações formuladas pelo Município ou atendimento fora do prazo concedido;

IV – não apresentação das comprovações anuais ou totais até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

V – descumprimento das demais obrigações impostas no artigo 6º desta Lei.

Art. 9º O Termo de Repasse poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal.

Art. 10. A entidade prestará contas ao Município, comprovando a aplicação dos recursos financeiros repassados, da forma seguinte:

I – elaborar o demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório, conforme modelo contido no Anexo 6 e relacionar os documentos das despesas pagas, computadas na prestação de contas, conforme modelo contido no Anexo 7, ambos trazidos nas Instruções n.º 02, de 2008;

II – juntar, ainda, nas comprovações, os seguintes documentos:

a) relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;

b) relação dos beneficiados e critérios estabelecidos para concessão de bolsas de estudo, se for o caso;

c) comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

d) cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

e) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis; e

f) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor.

Parágrafo único. Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ato concessório, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou repassados, após contabilizados, ficarão arquivados na entidade beneficiária, à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, na forma seguinte:

Órgão	09.00.00
Unidade	09.03.00
Categoria Econômica	3.3.50.43
Função	12
Subfunção	365
Programa	2008
Ação	2055
Fonte de Recurso	01
Código de Aplicação	210 0000
Valor	R\$ 276.000,00

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 3.478, de 30 de novembro de 2012.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de março de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.503, DE 1º DE MARÇO DE 2013

DISPÕE sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Município de Itapeva/SP, para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para o exercício de 2013, fica definido o índice de revisão geral anual remuneração dos servidores públicos municipais do Município de Itapeva/SP, no percentual de 6,2% (seis inteiros e dois décimos por cento).

Parágrafo único. O índice estabelecido no *caput* deste artigo aplica-se aos proventos decorrentes de aposentadoria de servidores inativos e de pensão devida aos dependentes.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir

de 1º de janeiro de 2013.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de março de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.713, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 800.275,49 (oitocentos mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.02.00	MERENDA ESCOLAR	
1262/3.3.90.30.00	2006 – MERENDA ESCOLAR	
12.306 – 2006/2075	- Fornecimento merenda escolar	R\$
Fonte de Recursos 95 Cód.	- Outras despesas correntes	796.603,92
Aplic. 200 0001		

09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.02.00	MERENDA ESCOLAR	
1263/3.3.90.30.00	2006 – MERENDA ESCOLAR	
12.306 – 2006/2075	- Fornecimento merenda escolar	R\$
Fonte de Recursos 95 Cód.	- Outras despesas correntes	2.088,16
Aplic. 200 0002		

09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.02.00	MERENDA ESCOLAR	
1262/3.3.90.30.00	2006 – MERENDA ESCOLAR	
12.306 – 2006/2075	- Fornecimento merenda escolar	R\$
Fonte de Recursos 95 Cód.	- Outras despesas correntes	1.583,41
Aplic. 200 0003		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através dos seguintes procedimentos:

I - R\$ 796.603,92 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e três reais e noventa e dois centavos) provenientes de superávit financeiro verificado no presente exercício, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE;

II - R\$ 2.088,16 (dois mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos) provenientes de superávit financeiro verificado no presente exercício, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE CRECHES;

III - R\$ 1.583,41 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) provenientes de superávit financeiro verificado no presente exercício, referente ao Programa Nacional de Alimentação Quilombo – PNAQ.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.714, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 920.906,97 (novecentos e vinte mil, novecentos e seis reais e noventa e sete centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1253/3.1.90.11.00	1011 – ATENÇÃO BÁSICA	
10.301 – 1011/2001	- Atendimento em clínicas básicas nas unidades	R\$
Fonte de Recursos 95	- Pessoal e encargos sociais	124.500,00
Cód. Aplic. 300 0095		

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1255/3.1.91.13.00	1011 – ATENÇÃO BÁSICA	
10.301 – 1011/2001	- Atendimento em clínicas básicas nas unidades	R\$
Fonte de Recursos 95	- Pessoal e encargos sociais	25.500,00
Cód. Aplic. 300 0095		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1254/3.1.90.11.00	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
10.302 – 1003/2015	- Procedimento de alta e média complexidade	R\$
Fonte de Recursos 95 Cód.	- Pessoal e encargos sociais	124.500,00
Aplic. 300 0094		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1256/3.1.91.13.00	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
10.302 – 1003/2015	- Procedimento de alta e média complexidade	R\$
Fonte de Recursos 95 Cód.	- Pessoal e encargos sociais	25.500,00
Aplic. 300 0094		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1258/3.3.90.30.00	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
10.302 – 1003/2015	- Procedimento de alta e média complexidade	R\$
Fonte de Recursos 95 Cód.	- Outras despesas correntes	58.543,68
Aplic. 300 0094		

Continua na página 16

Continuação da página 15

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1259/3.3.90.39.00	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	R\$ 158.913,32
10.302 – 1003/2015	- Procedimento de alta e média complexidade	
Fonte de Recursos 95 Cód. Aplic. 300 0094	- Outras despesas correntes	
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1261/4.4.90.52.00	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	R\$ 22.543,00
10.302 – 1003/2015	- Procedimento de alta e média complexidade	
Fonte de Recursos 95 Cód. Aplic. 300 0094	- Investimentos	
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1257/3.3.90.30.00	1011 – ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 7.000,00
10.301 – 1011/2002	- Atendimento bucal	
Fonte de Recursos 95 Cód. Aplic. 300 0095	- Outras despesas correntes	
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1260/4.4.90.52.00	1011 – ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 9.000,00
10.301 – 1011/2002	- Atendimento bucal	
Fonte de Recursos 95 Cód. Aplic. 300 0095	- Investimentos	
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	
1268/3.1.90.11.00	2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA QUALIDADE	R\$ 364.906,97
12.361 – 2008/2041	- Funcionamento Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos 92 Cód. Aplic. 264 2012	- Pessoal e encargos sociais	

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através dos seguintes procedimentos:

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes de superávit financeiro verificado no presente exercício, referente ao Recurso do NASF;

II - R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) provenientes de superávit financeiro verificado no presente exercício, referente ao Recurso SAMU;

III - R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) provenientes de superávit financeiro verificado no presente exercício, referente ao Recurso Saúde Bucal;

IV - R\$ 364.906,97 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e seis reais e noventa e sete centavos) provenientes de superávit financeiro verificado no presente exercício, referente ao Recurso FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.716, DE 1º DE MARÇO DE 2013

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 28.023,36 (vinte e oito mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1278/4.4.90.51.00	1011 – ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 28.023,36
10.301 – 1011/1120	- Construção, ampliação e reforma de unidades	
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0113	- Investimentos	

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, referente ao Convênio Construção 2 UBS – UBS Tancredo Neves e UBS Jardim Maringá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de março de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ATO N.º 073 / 2013

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

JOSÉ ROBERTO COMERON, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 9º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.302	1003	2015	PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1254	3.1.90.11.00	95	300 0094	1,00
07.01.00	10.302	1003	2015	PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1256	3.1.91.13.00	95	300 0094	1,00
07.01.00	10.302	1003	2015	PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1258	3.3.90.30.00	95	300 0094	1,00
07.01.00	10.302	1003	2015	PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1259	3.3.90.39.00	95	300 0094	1,00
07.01.00	10.302	1003	2015	PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1261	4.4.90.52.00	95	300 0094	1,00
07.01.00	10.301	1011	2001	ATENDIMENTO EM CLÍNICAS BÁSICAS NAS UNIDADES	1253	3.1.90.11.00	95	300 0095	1,00
07.01.00	10.301	1011	2001	ATENDIMENTO EM CLÍNICAS BÁSICAS NAS UNIDADES	1255	3.1.91.13.00	95	300 0095	1,00
07.01.00	10.301	1011	2002	ATENDIMENTO BUCAL	1257	3.3.90.30.00	95	300 0095	1,00
07.01.00	10.301	1011	2002	ATENDIMENTO BUCAL	1260	4.4.90.52.00	95	300 0095	1,00
09.02.00	12.306	2006	2075	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	1262	3.3.90.30.00	95	200 0001	1,00
09.02.00	12.306	2006	2075	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	1263	3.3.90.30.00	95	200 0002	1,00
09.02.00	12.306	2006	2075	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	1264	3.3.90.30.00	95	200 0003	1,00
12.01.00	20.606	6001	2195	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1265	4.4.90.52.00	1	100 0104	1,00
12.01.00	20.606	6001	2195	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1266	4.4.90.52.00	5	100 0104	1,00
TOTAL ACRÉSCIMO									14,00

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.302	1003	2015	PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	174	3.1.90.11.00	1	310 0000	1,00
07.01.00	10.302	1003	2015	PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	224	3.1.91.13.00	1	310 0000	1,00
07.01.00	10.302	1003	2015	PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	254	3.3.90.30.00	5	300 0094	1,00
07.01.00	10.302	1003	2015	PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	334	3.3.90.39.00	5	300 0094	1,00
07.01.00	10.302	1003	2015	PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	385	4.4.90.52.00	5	300 0094	1,00
07.01.00	10.301	1011	2001	ATENDIMENTO EM CLÍNICAS BÁSICAS NAS UNIDADES	169	3.1.90.11.00	5	300 0095	1,00
07.01.00	10.301	1011	2001	ATENDIMENTO EM CLÍNICAS BÁSICAS NAS UNIDADES	220	3.1.91.13.00	5	300 0095	1,00
07.01.00	10.301	1011	2002	ATENDIMENTO BUCAL	243	3.3.90.30.00	5	300 0095	1,00
07.01.00	10.301	1011	2002	ATENDIMENTO BUCAL	377	4.4.90.52.00	5	300 0095	1,00
09.02.00	12.306	2006	2075	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	556	3.3.90.30.00	95	200 0001	1,00
09.02.00	12.306	2006	2075	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	557	3.3.90.30.00	95	200 0002	1,00
09.02.00	12.306	2006	2075	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	558	3.3.90.30.00	95	200 0003	1,00
12.01.00	20.606	6001	2195	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	961	4.4.90.52.00	1	110 0000	2,00
TOTAL REDUÇÃO									14,00

ATO N.º 075 / 2013

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

JOSÉ ROBERTO COMERON, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 1º, § 3º, da Lei Municipal n.º 3.401, de 10 de julho de 2012;

CONSIDERANDO justificativas constantes na solicitação da Divisão de Gestão de Contratos e Convênios, para atender ao Contrato n.º 0283.195-10/2008;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.301	1011	1120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE	1278	4.4.90.51.00	5	300 0113	1,00
07.01.00	10.301	1011	1120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE	1277	4.4.90.51.00	1	300 0113	3.085,00
TOTAL ACRÉSCIMO									3.086,00
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.301	1011	1120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE	365	4.4.90.51.00	1	310 0000	3.086,00
TOTAL REDUÇÃO									3.086,00

CONTRATO N.º 012/2013

PROCESSO N.º 11.723/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Pedro Henrique Gabriel Soldera - ME

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção para o muro de arrimo do Conjunto Habitacional Itapeva F, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme descritivo abaixo:

LOTE 03					
Item	Qtd	Unid.	Descrição do produto	Marca	Valor total
01	10.150	brs	FERRO 10 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de DE12 m e bitola de 10 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	GERDAU	R\$ 20,21 R\$ 205.131,50
02	5.356	brs	FERROS 8 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de DE12 m e bitola de 8 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	GERDAU	R\$ 13,96 R\$ 74.769,76

Continua na página 17

Continuação da página 16

03	9.350	brs	FERRO 6,3 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de DE12 m e bitola de 6,3 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	GERDAU	R\$ 8,68	R\$ 81.158,00
04	5.460	brs	FERRO 5 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de DE12 m e bitola de 5 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	GERDAU	R\$ 4,75	R\$ 25.935,00
05	280	Unid.	TRELIÇA 7-8 COM 12 METROS: Estrutura de vigas conectadas entre si em suas extremidades normalmente usadas em construção civil como nostelhados e pontes.	GERDAU	R\$ 24,8348	R\$ 6.953,74
Valor Total do Lote 03					R\$ 393.948,00	

LOTE 04						
Item	Qtd	Unid.	Descrição do produto	Marca	Valor Uni	Valor total
01	300	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12: Produzido com aço de baixo teor de carbono BWG 12, bitola 2,77 mm, massa nominal de 0,047 kg/m que atendem as exigências da norma NBR 5589	GERDAU	R\$ 4,281	R\$ 1.284,30
02	400	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18: produzido com aço de baixo teor de carbono BWG 18, bitola 1,24 mm, massa nominal de 0,0095 kg/m que atendem as exigências da norma NBR 5589	GERDAU	R\$ 5,151	R\$ 2.060,40
03	120	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12: - 2,60 MM - 48,00 G/M	GERDAU	R\$ 5,161	R\$ 619,32
04	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18: - 1,25 MM - 0,009G/M	GERDAU	R\$ 7,341	R\$ 220,23
05	50	KG	PREGO 18 X30: Prego 18 x 30 com 1 cabeça em ferro galvanizado em embalagem de 01 (um) kg.	GERDAU	R\$ 5,161	R\$ 258,05
Valor Total do Lote 04					R\$ 4.442,30	

LOTE 09						
Item	Qtd	Unid.	Descrição do produto	Marca	Valor Uni	Valor total
01	11.000	Unid.	CIMENTO PORTLAND CPII - F32 saca com 50 kilogramas, Composto em sacos de papel reforçado, pesando 50 kg, conforme norma da nbr 11578 da ABNT.	CAUÊ	R\$ 17,17	R\$ 188.870,00
Valor Total do Lote 09					R\$ 188.870,00	
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 587.260,30 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos)						

VIGÊNCIA: será de 210 (duzentos e dez) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.
VALOR:R\$ 587.260,30 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos extraorçamentários.
DATA DAASSINATURA: 30 de janeiro de 2013.

CONTRATO N.º 017/2013
PROCESSO N.º 14.465/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Aninseto Dedetizadora Ltda - ME
OBJETO: Realização, conforme solicitação, de limpeza e higienização de caixas d'águas, desinsetização preventiva e desratização corretiva, conforme ANEXO II (Termo de Referência) e ANEXO X (Memorial Descritivo) do Pregão Presencial Edital N.º 01/2013,conforme descritivo abaixo:

LOTE 02					
Item	Qtd	Unid.	Descrição do produto	Valor Uni	Valor total
01	50	VB	SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIOS DE AMBIENTES E PRAGAS URBANAS- desratização corretiva com infestação leve.	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
02	50	VB	SERVIÇOS DE CONTROLE SANITARIOS DE AMBIENTES E PRAGAS URBANAS- desratização corretiva com infestação média.	R\$100,00	R\$ 5.000,00
03	50	VB	SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIOS DE AMBIENTES E PRAGAS URBANAS- desratização corretiva com infestação grave.	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
04	2.614	m²	SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIOS DE AMBIENTES E PRAGAS URBANAS- desinsetização com aplicação de inseticida classificado como organofosforados.	R\$ 0,86	R\$ 2.248,04
05	19.706	m²	SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIOS DE AMBIENTES E PRAGAS URBANAS- desinsetização com aplicação de inseticida classificado como piretróide.	R\$ 0,90	R\$ 17.735,40
Valor Total do Lote 02				R\$ 39.983,44	

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR: R\$ 39.983,44 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do orçamento vigente no exercício de 2013. Assim segue: UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL: 09.03.00 - 3.3.90.39.00 - 12 361 2008 - 2008 - 01 – 2200000 09.03.00 - 3.3.90.39.00 - 12 361 2008 - 2008 - 02 – 2620000 09.03.00 - 3.3.90.39.00 - 12 361 2008 - 2008 - 05 – 2200006 09.03.00 - 4.4.90.51.00 - 12 361 2008 - 2008 - 01 – 2200000, UNIDADES ESCO-

LARES DE ENSINO INFANTIL: 09.03.00 - 3.3.90.39.00 - 12 365 2008 - 2008 - 01 – 2100000 09.03.00 - 3.3.90.39.00 - 12 365 2008 - 2008 - 02 – 2620000 09.03.00 - 3.3.90.39.00 - 12 365 2008 2008 - 05 – 2200006 09.03.00 - 4.4.90.51.00 - 12 365 2008 - 2008 - 01 – 2100003.
DATA DAASSINATURA: 05 de fevereiro de 2013.

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Processo Administrativo n.º 204/2013
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.
Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 31 e 32 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação da empresa **Siromed Prestação de Serviços Médicos Ltda - ME**, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 258, Centro, na cidade de Itararé/SP, para realização de serviços médicos junto à UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e SAMU 192, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor avençado para a prestação de serviço de plantão médico será de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora quando realizado na Unidade de Pronto Atendimento e R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), por hora quando realizado no SAMU),** pelo período de até **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 03 de dezembro de 2012,** conforme Termo de Contrato n.º 025/2013.
Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato. Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de março de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 1.798/2013 apenso ao Processo n.º 205/2013
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.
Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 17/18 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação da empresa **Luciene Batista de Lima Itapeva - ME**, localizada na Rua Mário Prandini, n.º 850, Sala 4, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP, realização de serviços médicos de Pronto Atendimento, SAMU 192, bem como na especialidade de Ginecologia, no Ambulatório Materno Infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor avençado para a prestação de serviço de plantão médico será de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora quando realizado no Pronto Atendimento, R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por hora, quando realizado no SAMU e Atendimento Médico Especializado no Ambulatório Materno Infantil, por 40 (quarenta) horas semanais, valor de R\$ 10.371,20 (dez mil, trezentos e setenta e um mil reais e vinte centavos) mensais,** pelo período de até **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 2 de janeiro de 2013,** conforme Termo de Contrato n.º 026/2013.
Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato. Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de março de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Itapeva, através da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais, pelo presente edital de chamamento tornam públicos à convocação de todas as entidades de administração e prática desportiva e outras organizações públicas e privadas legalmente constituídas que tenham interesse na formação e manutenção de atletas e equipes esportivas de rendimento, com a finalidade de representar o município de Itapeva em competições oficiais promovidas por ligas, federações esportivas e prioritariamente pela Secretaria de Estado da Juventude, Esportes e Lazer. Os interessados deverão manifestar-se comparecendo junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais, situada a Rua Josino Brisola, nº 511, centro; contatando o professor Fábio Fontes Oliveira, Diretor de Esportes, no período de 10 a 15 de março de 2012, no horário das 8h00min as 11h30min e das 13h30min as 18h00min, devendo apresentar projeto próprio com identificação, descrição, justificativas, metas, objetivos e orçamento, de acordo com o art. 4º, item I do Decreto nº 6.724/2009 – Fundo Municipal de Apoio ao Desporto de Itapeva.

Itapeva, 27 de fevereiro de 2013.

Rogério Vieira Galvão
Secretario Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais.

Itapeva terá Fórum da Mulher

Itapeva vai comemorar o dia 08 de março – Dia Internacional da Mulher – com um evento muito especial. A Prefeitura, por meio da secretarias municipais de Cultura e Turismo e de Educação e em parceria com a Associação Comercial de Itapeva (Aciai), irá promover o Fórum da Mulher, que terá como tema “O Feminino na Sociedade Atual”. Todas as mulheres são convidadas a participar.

O Fórum será realizado no sábado, dia 9 de março, às 15h30, na sede social do Itapeva Clube. Segundo a secretária municipal de Cultura, Setembrina Lourenço de Oliveira, a proposta “é discutir a participação da mulher no contexto micro e macro da sociedade atual”. Haverá uma mesa com personalidades formada por convidados que levarão à reflexão e discussão do “papel” da mulher na família e no trabalho diante da flexibilidade exigida pelos tempos atuais.

“A proposta é criar um círculo de ideias, depoimentos, perguntas e respostas, além de fomentar um prazeroso momento de convivência entre os presentes no evento”, diz Setembrina. O evento está inserido no movimento Cultura de Paz da Unesco.



Toni Ângelo Aguiar coordena a implantação dos Complexos

Itapeva pode ter rede de saúde informatizada

Até o final deste ano, a Secretaria Municipal de Saúde deve implantar um sistema integrado de informações médicas que irá facilitar o encaminhamento das consultas e oferecer tratamento especializado. A ideia é unificar todas as redes de atendimento através do Complexo Regulador que permitirá aos pacientes agendar a consulta nas próprias Unidades Básicas e postos de saúde.

A ideia da Prefeitura de Itapeva é unificar todas as redes de atendimento através do Complexo Regulador

Iniciado em 2011, o projeto prevê a informatização de todas as unidades e estabelecimentos de saúde do município a um custo total de R\$ 423.233,00. Os recursos são provenientes do Ministério da Saúde por meio de repasses realizados em três etapas, sendo que a última parcela, no valor de R\$ 126.969,90, deve ser liberada nos próximos meses.

Segundo o secretário municipal de Saúde de Itapeva, a regulação permitirá maior oferta dos serviços de assistência à saúde através de uma gestão otimizada dos recursos disponíveis, e pelo lado da demanda, garantirá a melhor alternativa assistencial frente às necessidades da população.

SIM. Por outro lado, a implantação dos Complexos Reguladores também será um passo para a criação do SIM (Sistema de Informações Médicas), principal proposta na área da saúde apresentada pelo prefeito de Itapeva durante a campanha eleitoral.

“Na primeira etapa de execução do projeto, implantamos um sistema de rede sem fio em todas as unidades de saúde o que possibilitou maior integração entre as redes. Hoje temos 95% da rede conectada através de uma rede sem fio própria desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde”, explica o gerente administrativo de Informática na Saúde, Toni Ângelo Aguiar, profissional que coordena a implantação dos Complexos Reguladores em Itapeva.

SERVIÇO

4º Fórum da Mulher

Realização: Prefeitura de Itapeva e Associação Comercial de Itapeva (Aciai)

Data: 09/03/2013

Horário: 15h30

Local: Itapeva Clube (Praça Anchieta, 159)

Entrada: franca

Itapeva não registra casos de dengue

ARQUIVO IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA

Dados divulgados na segunda-feira (25/02) pelo Ministério da Saúde mostram que o número de casos de dengue no início deste ano quase triplicou em relação ao mesmo período de 2012. Foram registrados, até o dia 16 de fevereiro, 204.650 mil casos, contra 70.489 notificados em 2012, o que representa um aumento de 190%.

O trabalho da equipe da Secretaria Municipal de Saúde tem apresentado bons resultados, mas população precisa permanecer atenta

Itapeva, segundo a Secretaria Municipal de Saúde, tem apresentando bons resultados graças ao trabalho desenvolvido pelas equipes de combate ao mosquito. São várias ações desenvolvidas ao longo do ano e, embora os números sejam positivos, a orientação é para que a comunidade continue fazendo sua parte.

Mas, embora Itapeva esteja em melhor situação na região por não haver a circulação do vírus, o mosquito *aedes aegypti* está presente. A Secretaria ressalta que a picada do mosquito não transmite a dengue, ele precisa estar contaminado pelo vírus. Por isso a Prefeitura realiza ações de bloqueios, eliminando os mosquitos que possam picar a pessoa doente e dar início a transmissão no município.

Além dos bloqueios, desde 1998 equipes trabalham o ano todo visitando casas, atendendo denúncias por parte da população; e visitando quinzenalmente pontos estratégicos como borracharia e cemitérios, além de imóveis residenciais e comerciais, escolas e aplicando inseticidas. São realizadas também atividades educativas para que a população se conscientize da importância de se evitar a proliferação do mosquito.

Sintomas da doença

A Secretaria de Saúde de Itapeva alerta para a importância de se procurar uma unidade de saúde, caso a pessoa tenha viajado para regiões onde haja caso de dengue e agora tenha observado sintomas da doença.



Um dos vários mutirões contra a dengue realizados pela Prefeitura de Itapeva

Risco. Ainda que Itapeva não tenha registrado e confirmado nenhum caso de dengue, o risco de transmissão continua existindo pela presença do mosquito. “Estaremos realmente tranquilos, quando não houver o mosquito transmissor. Para isso, é necessário que a população

também siga as orientações eliminando os criadouros”, orienta o secretário municipal de Saúde de Itapeva.

Neste ano, foram notificados cinco casos suspeitos de dengue em Itapeva, mas todos os resultados foram negativos para a doença.

SIGA ESTAS DICAS E AJUDE A ELIMINAR O MOSQUITO DA DENGUE

- Pratinhos de vasos de plantas dentro e fora de casa.** Coloque areia até a borda.
- Bromélias ou outras plantas que possam acumular água.** Remova a água acumulada nas folhas 2 vezes por semana.
- Tampinhas de garrafas, cascas de ovo, latinhas, embalagens e copos plásticos, ou qualquer objeto que possa acumular o mínimo de água.** Coloque tudo em saco plástico, feche bem e jogue no lixo.
- Lixeiras dentro e fora de casa.** Feche bem o saco plástico e mantenha a lixeira tampada.
- Vasilhames para água e comida de animais domésticos.** Lave-os pelo menos uma vez por semana com escova.
- Vasos sanitários.** Deixe a tampa sempre fechada. Em banheiros pouco usados, dê descarga uma vez por semana.
- Ralos.** Verifique se há entupimento e se não for utilizá-los mantenha-os fechados.
- Bandejas externas de geladeiras.** Retire sempre a água e escove a bandeja com água e sabão.
- Pneus.** Guarde-os secos em local coberto. Se não for possível, coloque areia em todos aqueles que podem acumular água.
- Lajes.** Retire sempre a água acumulada.
- Suportes de garrafas de água mineral.** Lave-os bem sempre que for trocar as garrafas.
- Lagos artificiais.** Mantenha-os sempre limpos e crie peixes que se alimentam de larvas do mosquito.
- Cacos de vidro no muro.** Coloque areia ou cimento em todos aqueles que podem acumular água.
- Garrafas de vidro ou plásticas.** Guarde-as sempre com o gargalo para baixo.
- Calhas para água de chuva.** Verifique se não estão entupidas. Remova folhas ou outros materiais que possam impedir o escoamento da água.
- Piscinas.** Trate a água com cloro. Limpe uma vez por semana.
- Tonéis e depósitos de água.** Escove com sabão as paredes internas e tampe com telas aqueles que não tenham tampa própria.
- Entulhos.** Evite acumular entulhos. Eles podem se tornar locais de foco do mosquito da Dengue.

Oportunidade no setor público

Interessados em estagiar no setor público estadual têm a sua oportunidade. O Programa de Estágios do Governo do Estado – gerenciado pela Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap), da Secretaria de Gestão Pública – está com inscrições abertas até o dia 6 de março, para o primeiro processo seletivo de 2013.

Fundap abre inscrições para mais de 10 mil vagas de estágio; podem se inscrever alunos matriculados no ensino médio, técnico e superior

As inscrições para o processo seletivo são realizadas no mesmo endereço eletrônico, e o candidato necessita pagar taxa de R\$ 15,00. Estudantes inscritos em programas sociais do governo federal poderão solicitar a isenção do pagamento, informando no ato da inscrição o Número de Identificação Social (NIS) e o nome do beneficiário.

A data prevista da prova de admissão é 24 de março. O candidato escolhe, durante a inscrição, a localidade em que deverá realizá-la. “Há 61 municípios no Estado em que será aplicada”, informa Shirlei Cascales, chefe da divisão de estágios da Fundap. O nome da escola ou local em que ocorrerá o exame estará no site do programa, no dia 19 de março. A avaliação é composta por questões de língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais.

O estágio tem duração de um ano, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais um ano. Segundo Shirlei, a Fundação promove, anualmente, outro processo seletivo, no início do segundo semestre. Os valores das bolsas vão de R\$ 300 a R\$ 570, para alunos do ensino médio; de R\$ 340 a R\$ 630, para os do ensino técnico; e de R\$ 420 a R\$ 1,1 mil, para universitários. As bolsas têm como base a jornada de 4 ou de 6 horas.

Os benefícios, como auxílio-transporte e vale-alimentação, também são variáveis, de acordo com a região e a entidade concedente.

REPRODUÇÃO

Quer estagiar no Governo do Estado?

10 mil vagas

Alunos dos ensinos Médio, Técnico e Superior.

Bolsas que variam de **R\$ 300,00 a R\$ 1,1 mil.**

Inscrições no site **www.fundap.sp.gov.br**

Fundap GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Gestão Pública

Para a capital e região metropolitana, variam de R\$ 105 a R\$ 868. Para o interior, de R\$ 80 a R\$ 580.

Administração, direito, engenharia, meio ambiente, jornalismo e informática são alguns dos cursos em que há mais procura por vagas.

A quantidade delas, para os respectivos cursos e municípios, está disponível no site <http://estagios.fundap.sp.gov.br>.

Seleção. A seleção de todos os inscritos constará de uma única fase, com aplicação de

uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será realizada em cidades como Apiaí, Araçatuba, Araraquara, Assis, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Cajamar, Campinas, Catanduva, Dracena, Franca, Itanhaém, Jaboticabal, Jales, Jaú, Jundiaí, Lins, Marília, Mococa, Osasco, Ourinhos, Penápolis, Piracicaba, Pirajuí, Registro, Rio Claro, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, São Roque, São Sebastião, Sorocaba, Taboão da Serra, Taquaritinga, Tatuí, Taubaté, Tupã e Votuporanga, entre várias outras.

Vagas de Estágio

	Superior	Técnico	Médio	Total
São Paulo	5.441	397	992	6.830
Interior	2.882	284	695	3.861
Total	8.323	681	681	10.691